



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 04/2025

(Autoria – Mesa da Câmara)

Dispõe sobre a suspensão do funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, no dia 02 de maio de 2025, e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições Regimentais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica deste Município, art. 29, inciso VI, e,

CONSIDERANDO o feriado do “Dia do Trabalho”, a ser comemorado no dia 01/05/2025 - quinta-feira;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente no dia 02/05/2025, nas repartições do Egrégio Poder Legislativo, independente de compensação, retornando suas atividades no dia 05 de maio de 2025.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul/SP, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2025.


Raphael Augusto Nardo

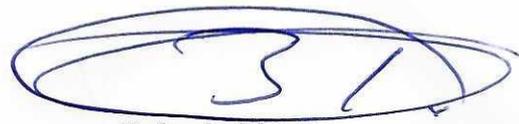
PRESIDENTE


Jose Antônio Lopes da Cruz

VICE-PRESIDENTE


Alexandre de Souza Marvulle

1º SECRETÁRIO


Brás de Lima

2º SECRETÁRIO

Registrada e publicada na secretaria administrativa em 25/04/25

SILVANIA A. GARCIA MARVULLE

